



0191

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 4 8 0

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho submeter à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, dispondo sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações da Câmara - Municipal de Caieiras.

Assim expondo, espero, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.


NELSON FIORES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1728/84

(10 DE SETEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CAMARA MUNICIPAL

01. SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de setembro de 1984.

AS COMISSÕES DE:

Just. e Red. 11/09/84
S. S. em 11/09/84

PRESIDENTE

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 17/09/84

PRESIDENTE